CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c/dispensa de interstício

APROVADO p/ 1º e 2º

Sala das Sessões, em 02/04/86

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.108

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E - DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artº 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, declara e eu, Prefeito Municipal, san-' ciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de de sapropriação toda a área de terreno pertencente ao AERO CLUBE DE ARCOS, compreendida dentro dos seguintes limites:

Área I - Av. Presidente Juscelino, Rua Tenente Florêncio Nunes, Prefeitura Municipal de Arcos, Br 354, com área aproximada de 36.952 - m2.

Área II - Prefeitura Municipal de Arcos, Agapito Veloso, Sindi cato Rural de Arcos e Br 354 com área aproximada de 13.268 m2.

Artº 2º - O terreno descrito no artº 1º desta Lei se destina à construção de equipamentos públicos urbanos, de caráter prioritário.

Artº 3º - O Executivo Municipal se obriga a efetivar a desapro priação no prazo máximo de 5 (cinco) anos, estabelecido no artº 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-' tra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 02/04/1986.

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA